



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2025, que tem como objeto a **contratação de brigadistas profissionais de forma efetiva para composição da Brigada de Incêndio nas instalações da GOINFRA, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Autarquia, com fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual, materiais e insumos operacionais necessários à execução dos serviços, em conformidade com as exigências da Nota Técnica nº 17/2023 do CBM-GO, normas técnicas vigentes e demais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos**, Contratação SISLOG nº 114888, Processo SEI nº 202500005018894, valor estimado de **R\$ 264.712,32**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **15h do dia 23 de outubro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 572434

**ERRATA Nº 01 E AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 120/2025 - GOINFRA**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, com relação ao edital de Concorrência Eletrônica SRP nº 120/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico cadastral de forma a subsidiar projetos e planejamento de obras da Diretoria de Obras Cíveis da Goinfra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, Contratação nº 113704, Processo SEI nº 202500005010165, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que, em atenção ao deferimento do Pedido de Impugnação Nº 1 pela Diretoria de Obras Cíveis, está procedendo as seguintes retificações nos termos do instrumento convocatório:

1. No item 10.8 do Termo de Referência e item 8.7 subitem A do Edital:

Onde se lê: "Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada".

Leia-se: "Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)**, da região a que estiver vinculada".

2. No item 8.7.1 do Edital:

Onde se lê: "**Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos **Quadro 01:**".

Leia-se: "**Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público

ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos **Quadro 01:**".

Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Decreto nº 10.359/2023, informa que as alterações constantes nesta errata impactam diretamente na elaboração das propostas e nos requisitos de habilitação. Diante disso, **o certame fica adiado para o dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 horas**.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, atualizados, estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 572362

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 293/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou